



Município de Águas da Prata

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 54/2018
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA (LEI 147/2014)

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ N.º: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
FAX: _____
COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.aguasdaprata.sp.com.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome: _____
Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão Geral de Compras - Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

A ausência da remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



Município de Águas da Prata

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - RETIFICADO **REGISTRO DE PREÇOS**

REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA (LEI 147/2014)

PREÂMBULO

MINUTA - EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 35/2018

PROCESSO n° 54/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/08/2018

HORÁRIO: a partir das 09h00.

**LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada na Av. Washington Luiz, 485,
Centro, Águas da Prata - SP.**

O Município de Águas da Prata torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações do Anexo I**, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto estadual n°. 47.297, de 06 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual n°. 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Lei Complementar 147 de agosto de 2014, Decreto n°. 2004/2004 e Decreto 2006/2004, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada na Av. Washington Luiz, 485, Centro, Águas da Prata - SP, iniciando-se no dia **08/08/2018, às 09h00** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

I - DO OBJETO



Município de Águas da Prata

1. - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar deste pregão, com fundamento no inciso I, do art. 48 da Lei Complementar 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, apenas empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

2 – Não será permitida a participação:

2.1 – De empresas que não se enquadrem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

2.2 – De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.3 – Daquelles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração, ou declarados inidôneos para licitar.

3 – A participação nesta licitação implica no atendimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no Anexo V). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço



Município de Águas da Prata

apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2. (Habilitação).

1.3 – As licitantes deverão apresentar, **FORA** do Envelope n° 1 (Proposta), para fins de comprovação que se encontram enquadradas nas condições de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3° da Lei Complementar n° 123/06 que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA

PREGÃO N° 35/2018

PROCESSO N° 54/2018

ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 35/2018

PROCESSO N° 54/2018

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



Município de Águas da Prata

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência ou marca ou modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo (Anexo I deste Edital);
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo DUAS casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº 10.520/2002.
- f – Não será admitida cotação inferior à quantidade estabelecida por item neste Edital.
- g – Os preços ofertados não serão reajustados, salvo de houver desequilíbrio financeiro devidamente comprovado.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Município de Águas da Prata

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Declaração de Situação Regular com contrato social e/ou registro comercial, assinada pelo representante legal da empresa, de acordo com modelo do anexo VII.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Comprovação de regularidade de débito com a, **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitida via internet ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei) e **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Mobiliários) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, **a critério desta Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Município de Águas da Prata

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo;

b) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Compras e Licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.4 e 1.5 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



Município de Águas da Prata

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, **procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.**

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **menor preço unitário do item.**

5 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 0,05 (cinco centavos)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.



Município de Águas da Prata

7 – Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas **na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação**, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

14 – A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

16 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

17 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



Município de Águas da Prata

18 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de apoio e licitantes presentes.

18.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19 - A Pregoeira, na fase de julgamento, **poderá promover quaisquer diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - **A adjudicação será feita por item.**

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O prazo estimado para entrega do objeto, que será efetuada parceladamente, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da primeira solicitação emitida pela Divisão Geral de Compras.

2 - O presente objeto deverá ser entregue dentro das Normas vigentes, que regulamentam a qualidade do mesmo, inerentes a cada item ora licitados, sendo que a não verificação desta exigência ocorrerá na rejeição do mesmo no ato da entrega.



Município de Águas da Prata

3 – A entrega do objeto deverá ser feita pelo fornecedor conforme solicitação da Divisão Geral de Compras. As mercadorias que estiverem fora das especificações, deverão ser trocadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

4 – O objeto da presente licitação será recebido nos locais indicados pela Divisão Geral de Compras.

5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com as solicitações do setor no prazo e condições estabelecidas nos anexos deste edital.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, no local, endereço e horário indicados no subitem 2 do item anterior, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal eletrônica e requisição da Divisão Geral de Compras.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento das mercadorias mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, na forma prevista no subitem 4 do item X.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



Município de Águas da Prata

3 – O pagamento será feito em cheque, que deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.

XII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;

- Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.-

Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

XIII – DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do



Município de Águas da Prata

objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

2.1 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE e divulgados no quadro de avisos do Prédio desta Prefeitura sito à Av. Washington Luiz 485, Centro – Águas da Prata SP.

5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

6 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 – **A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada instrumento constitutivo** da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma



Município de Águas da Prata

reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em tratando-se de procurador.

6.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.3 - OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES OU INFORMAÇÕES, ENCAMINHADOS POR E-MAIL, FAX, OU POR QUALQUER OUTRO PROCESSO ELETRÔNICO, NÃO SERÃO ACATADOS, DEVENDO OS MESMOS SEREM PROTOCOLADOS DIRETAMENTE JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA, NO HORÁRIO DAS 13:30 HORAS ÀS 17:00 HORAS, EM DIAS DE EXPEDIENTE.

7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

8 – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Termo de Credenciamento.

Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VII – Declaração de Situação Regular com contrato social e/ou registro empresarial.

Anexo VIII – Declaração de ME ou EPP.

09 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Águas da Prata, 02 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA

Prefeito Municipal



Município de Águas da Prata

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Abaixador de lingua	UNIDADE	60
2	Ácido condicionador de esmalte (ácido fosfórico 37%), embalagem com 3 unidades	EMBALAGEM	40
3	Adesivo adpter single bond	UNIDADE	20
4	Água destilada para autoclave 5L	UNIDADE	50
5	Água oxigenada 10 volumes, frasco de 1 litro	LITRO	20
6	Agulha para anestesia odontológica descartável curta (30g), embalagem com 100 unidades	CAIXA	60
7	Agulha para anestesia odontológica descartável Longa (30g), embalagem com 100 unidades	CAIXA	10
8	Álcool etílico hidratado 70%	LITRO	50
9	Algodão hidrófilo embalagem com 500 g	UNIDADE	50
10	Alveolex10g cicatrizante	UNIDADE	25
11	Anestésico com vasoconstritor de uso odontológico caixa com 50 tubetes (cloridrato prilocaína+ felipressina 3%)	CAIXA	50
12	Anestésico sem vasoconstritor de uso odontológico caixa com 50 tubetes (mepivacaína 3%)	CAIXA	20
13	Anestésico tópico (20% benzocaína) com 120 gramas, caixa com 50 tubos	CAIXA	20



Município de Águas da Prata

14	Anestésico vasoconstritor de uso odontológico, injetável, cloridrato mepivacaina+epinefrina – tipo mepiadre, caixa com 50 tubos	CAIXA	50
15	Aparelho Fotopólimerizador Indicado para fotopolimerização de resinas compostas e cimentos resinosos	UNIDADE	2
16	Aplicador Brush com 100 unidades	UNIDADE	40
17	Babador Impermeável com 100 unidades	UNIDADE	60
18	Bandeja para odontologia em inox 22,9x13x1cm	UNIDADE	6
19	Bicarbonato de Sódio para profilaxia extra fino – frasco 200 gramas – tipo Ayrton	FRASCO	50
20	Broca Carbide Número 6	UNIDADE	10
21	Broca Carbide Número 7	UNIDADE	10
22	Broca Carbide Número 7006 F	UNIDADE	10
23	Broca Carbide Número 7008 F	UNIDADE	10
24	Broca Cirúrgica FG	UNIDADE	10
25	Broca de baixa rotação (Contra Ângulo) esférica, números 02,04,06	UNIDADE	10
26	Broca Endo Z	UNIDADE	6
27	Broca Multilaminada 30 Lâminas/12 lâminas	UNIDADE	10
28	Brocas diamantadas números 1011,1015,1216,1016,3118,1111,2200,4138,1036,1047,1034 e 3195 (10 unidades de cada uma)	UNIDADE	240
29	Cabo com espelho	UNIDADE	40



Município de Águas da Prata

30	Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível, contém pigmentos radiopacificantes; Biocompatível; Bacteriostático (ph alcalino); Não contém eugenol.	CAIXA	20
31	Cimento fosfato de zinco/líquido frasco 10ml	FRASCO	20
32	Cimento fosfato de zinco/pó frasco 10ml	FRASCO	20
33	Compressa de gases	PACOTES	80
34	Cotonetes	CAIXA	40
35	Creme dental com flúor, tubo com 50 gramas	UNIDADE	3000
36	Cureta em Aço inox, Autoclavável. * Validade: 5 anos após a data de fabricação.	UNIDADE	5
37	Desensibilizante KF 2%	UNIDADE	20
38	Detergente enzimático	LITROS	20
39	Embalagem de chupa chupa	UNIDADE	60
40	Escavador de Dentina. Fabricado em aço inox. Autoclavável, Conhecido também como Colher de Dentina.	UNIDADE	20
41	Escova de dentes infantil com quatro fileiras	UNIDADE	3000
42	Esculpidor Hollembak 3S	UNIDADE	40
43	Espatula 7	UNIDADE	15
44	Espátula 70 para Manipulação de diversos materiais, Aço inoxidável	UNIDADE	8
45	Espelho Número 5 sem cabo	UNIDADE	50
46	Esponja Hemostática	CAIXA	40
47	Eugenol 20 ml	UNIDADE	20
48	Explorador Numero 5	UNIDADE	40
49	Filme PVC com 28 mm	UNIDADE	20



Município de Águas da Prata

50	Filme Radiográfico	CAIXA	15
51	Fio de sutura de seda agulhado – odontológico não absorvível número 3.0, estéril, caixa com 24 unidades.	CAIXA	40
52	Fio de sutura de seda agulhado – odontológico não absorvível número 4.0, estéril, caixa com 24 unidades.	CAIXA	30
53	Fio Dental com 500m	EMBALAGEM	30
54	Fita de Autoclave	UNIDADE	40
55	Fixador 475ml	FRASCO	30
56	Flúor Gel DFL Flúor Gel de 1 Minuto. Sabores: Cereja, Menta e Tutti-Frutti. Frascos com 500 mL.	FRASCO	20
57	Flúor Gel DFL Flúor Gel de 1 Minuto. Sabores: Neutro. Frascos com 500 mL.	FRASCO	15
58	Forcepes 151	UNIDADE	6
59	Forcepes 180	UNIDADE	6
60	Forcepes 18L	UNIDADE	6
61	Forcepes 18R	UNIDADE	6
62	Forcepes 27	UNIDADE	6
63	Forcepes 44	UNIDADE	6
64	Forcepes 68	UNIDADE	6
65	Forcepes 69	UNIDADE	6
66	Formocresol	UNIDADE	25
67	Hemostop	CAIXA	15
68	Hidróxido de cálcio PA uso para Odontologia 10g	UNIDADE	25
69	Incubadora bivolt com controle eletrônico e automático de temperatura.	UNIDADE	2
70	Injetor Carpule	UNIDADE	10
71	Ionômetro de vidro para restauração autopolimerizável líquido com 0,8 gramas – tipo Maxxion	FRASCO	50



Município de Águas da Prata

72	Ionômetro de vidro para restauração autopolimerizável pó com 10 gramas cor A2 – tipo Maxxion	FRASCO	50
73	IRM restaurador intermediário líquido 15ml	FRASCO	20
74	IRM restaurador intermediários pó 38 gramas	FRASCO	20
75	Kit de pontas diamantadas para acabamento fino e ultrafino	UNIDADE	8
76	Kit discos de Lixa Possui centro metálico para facilitar o encaixe sob pressão no mandril. Inversão e substituição do disco com mais rapidez. * Costado em poliéster, proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. * Produto utilizado com Mandril Praxis. * O produto deve ser aplicado a seco, com rotação baixa a média e com toques intermitentes. * Composição - Discos: Óxido de alumínio, polietileno tereftalato, resina borracha sintética, ilhós de metal, corante base água. Mandril: Metal.	UNIDADE	15
77	Kit Selante Resinoso fotopolimerizável de fósulas e fissuras	UNIDADE	10
78	Lima endodôntica tipo hedstroen – tipo malleifer 1 série 25mm	EMBALAGEM	20
79	Limalha de prata+mercúrio (Amalgama em cápsula)	CAIXA	60
80	Líquido de Dakim de 1 litro	LITROS	20
81	Lubrificante Aerossol para Turbinas odontológicas	UNIDADE	6



Município de Águas da Prata

82	Luva cirúrgica estéril número 7 levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em “wallet” (porta-luvas).	UNIDADE	80
83	Luva de vinil sem pó tamanho médio	CAIXA	30
84	Luva látex para procedimento descartável, não estéril, ambidestra tamanho extra pequeno, caixa com 100 unidades	CAIXA	80
85	Luva látex para procedimento descartável, não estéril, ambidestra tamanho médio, caixa com 100 unidades	CAIXA	80
86	Luva látex para procedimento descartável, não estéril, ambidestra tamanho pequeno, caixa com 100 unidades	CAIXA	80
87	Mascara descartável de elástico tripla contendo com 50 unidades	CAIXA	60
88	Óxido de zinco para uso odontológico 50gr	UNIDADE	20
89	Papel Carbono	UNIDADE	40
90	Papel toalha interfolha (papel virgem) (não reciclável), branco ,embalagem com 1000 folhas	EMBALAGEM	160
91	Paramonoclofenol canforado para uso odontológico 20 ml	FRASCO	20
92	Pasta Profilática	UNIDADE	20
93	Pinça Clínica para algodão	UNIDADE	40
94	Porta Amalgama	UNIDADE	10
95	Resina micro-híbrida – 3m Z100 COR A3,5	UNIDADE	30



Município de Águas da Prata

96	Resina micro-híbrida - 3m Z100 COR B1	UNIDADE	30
97	Resina micro-híbrida -3m Z100 COR A2	UNIDADE	30
98	Resina micro-híbrida -3m Z100 COR A3	UNIDADE	30
99	Resina micro-híbrida-3m Z100 COR A1	UNIDADE	30
100	Resina WaveFlowSDI COR A1	UNIDADE	30
101	Resina WaveFlowSDI COR A2 .	UNIDADE	30
102	ResinaWaveFlowSDI COR A3.	UNIDADE	30
103	Restaurador provisório coltosol	UNIDADE	30
104	Revelador Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona; 475 ml	FRASCO	30
105	Roleta de algodão, embalagem com 100 unidades número 1	UNIDADE	80
106	Rolo para esterilização 20 cm x 100m	UNIDADE	20
107	Rolo para esterilização 5 cm x 100m	UNIDADE	15
108	Rolo para esterilização 25cm x 50m	UNIDADE	20
109	Selador: utiliza fita para soldagem , com Área de selagem de 10mm.bivolt	UNIDADE	2
110	Sugador descartável contendo 40 unidades	PACOTE	50
111	Teste Biológico BioMaquira caixa com 10 und	CAIXA	20
112	Tip para ultrassom (perio) 1 unidade de cada modelo	UNIDADE	5
113	Tira de Lixa de Aço	UNIDADE	50
114	Tiras de poliéster com 50 tiras (10x120x0,5mm)	EMBALAGEM	40



Município de Águas da Prata

115	Touca descartável branca (de amarrar) embalagem com 50 unidades	EMBALAGEM	50
116	Tricresol Formalina	UNIDADE	20
117	Tricresol formalina para uso odontológico	FRASCO	20
118	Turbina/ caneta de alta rotação Alto torque de 0.13N.cm. Vazão de 60 ml/min, Pressão de trabalho: Mínima 220 kpa= 2,2 bar= 32 psi Máxima 241 kpa= 2,4 bar= 35 psi Consumo de ar: 32 l/min, Rotação: Mínima: 280.000 rpm. Máxima: 420.000 rpm. Terminal de encaixe: Tipo Borden 02 furos. Pinça que prende a broca com adequada resistência a tração (superior a 22 N) o que assegura o travamento da broca. Autoclavável. Fixação das brocas por sistema Push Button.	UNIDADE	4



Município de Águas da Prata

ANEXO II

Declaração de Pleno Atendimento

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, **Pregão n.º _____**, do Município de Águas da Prata, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Em papel timbrado da empresa licitante



Município de Águas da Prata

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão n.º. _____**, do Município de Águas da Prata, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

Em papel timbrado da empresa licitante



Município de Águas da Prata

ANEXO IV – MODELO:

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração, referente ao **Pregão nº. _____** do Município de Águas da Prata.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura do contrato.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



Município de Águas da Prata

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ N.º _____, representada pelo(a) Sr.(ª) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(ª) _____, portador do R.G. n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Águas da Prata em licitação na modalidade Pregão Presencial n.º _____ podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da licitação.

Local _____, __ de _____ de 2018.

assinatura

Entregar esta via fora do envelope Documentação



Município de Águas da Prata

ANEXO VI

Minuta da Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 21/2018.
Pregão Presencial nº 15/2018.
Ata de Registro de Preços nº XX/2018.
Validade da presente Ata: 12 meses

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2018, a Prefeitura do Município de Águas da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 44.831.733/0001-43, com sede na Avenida Washington Luiz, 485, centro, Águas da Prata - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº ____/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação futura das empresas relacionadas na Cláusula Segunda deste instrumento, destinada a aquisição de insumos odontológicos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Águas da Prata, conforme mencionado no Termo de Referência que acompanha o Edital da citada licitação, ambos integrantes desta ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Empresa (s) vencedora (s):



Município de Águas da Prata

Empresa:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante:

Órgão Exp.:

CPF:

Itens:

Empresa:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante:

Órgão Exp.:

CPF:

Itens:

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITENS	OBJETO	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.4. As especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.5. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e dos fornecedores do quadro acima.

Águas da Prata, ____ de _____ de 2018.



Município de Águas da Prata

Pregoeira: _____

Equipe de Apoio: _____

Licitante: _____

ANEXO VII

Declaração de Situação Regular com contrato social e/ou registro comercial

(nome da empresa), devidamente inscrita ao CNPJ n°. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx),
Inscrição estadual n°. (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sediada na Rua/Av.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXX, Estado XX,
neste ato representada por (XXXXXXXXXXXX), portador da cédula de identidade n°. XXXXXXXXXXXX,
inscrita ao CPF n°. XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na
Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXX, Estado XX,
para os fins de dar cumprimento às exigências do processo licitatório n°. _____,
DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados, tais como: estatuto social, contrato social e sua respectiva última alteração (se couber) ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura, tratam-se de documentos em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data da licitação.

DATA: XX/XX/XXXX

(Representante da empresa)

Observação: O presente anexo é meramente um modelo, o qual as licitantes deverão transcrevê-lo em impresso próprio, assinar e carimbar, para apresentação dentro do envelope – documentos de habilitação.



Município de Águas da Prata

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº ___/2018

Processo nº ___/2018

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal

Observação: O presente anexo é meramente um modelo, o qual as licitantes deverão transcrevê-lo em impresso próprio, assinar e carimbar, para apresentação



Município de Águas da Prata

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Águas da Prata

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N.º. xxx/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

ADVOGADO: Cássio Alexandre Dragão OAB n.º. 188.695

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata, ___ de _____ de 2018.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Procurador / Representante Legal)
EMPRESA CONTRATADA